

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL – CACB**, entidade de classe de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 34.270.694/0001-07, com sede no SCS Quadra 3, Bloco A, Ed. CACB, Brasília, Distrito Federal, CEP 70313-916, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **GEORGE TEIXEIRA PINHEIRO**, portador do RG n. 27619, expedido pela SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o n. 009.690.442-91, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RAFAEL FREITAS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP sob o n. 419.390, na OAB-DF sob o n. 20.737 e no CPF sob o n. 714.879.641-53, **GUILHERME CARDOSO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o n. 422.262, na OAB-DF sob o n. 26.225 e no CPF sob o n. 004.198.981-31, **LEONARDO PIMENTEL BUENO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o n. 322.673, na OAB-DF sob o n. 22.403 e no CPF sob o n. 713.445.601-30, **DHIULIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-DF sob o n. 64.310 e no CPF sob o n. 059.222.181-40, bem como a estagiária de Direito e **LUÍSA MAIA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora do RG 2.865.939 e inscrita no CPF sob o n. 056.348.611-28, todos integrantes do escritório Machado, Leite & Bueno Advogados, a quem confere amplos e irrestritos poderes para representar a Outorgante em Juízo ou fora dele, em qualquer órgão judicial ou administrativo, da esfera federal, estadual, municipal ou previdenciária, para o que lhe outorga os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra* a fim de que, em conjunto ou separadamente, possam realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para negociar, transigir, fazer acordo, renunciar a direitos, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, desistir da ação e de recursos, impugnar petições ou decisões, requerer a expedição de alvará, levantar e receber alvará, inclusive de depósitos judiciais, receber e dar quitação, dar e receber quitação, firmar compromissos, tudo isso perante qualquer juízo, instância ou tribunal, perante qualquer órgão da Administração Pública, em especial para representá-la nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.363, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal**, podendo substabelecer, inclusive.

Brasília/DF, 8 de abril de 2020.



**CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL – CACB**  
**George Teixeira Pinheiro**